



## CONTRATO DE ADESÃO AO CARTÃO VB MULTI DESPESAS

Nº 539/2023

<b>CONTRATANTE: EMPRESA-CLIENTE</b>		
<b>Razão Social: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPIRITO SANTO</b>		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Adalberto Simão Nader	<b>Nº:</b> 1501	<b>CEP:</b> 29070-063
<b>BAIRRO:</b> República	<b>CIDADE:</b> Vitória	<b>ESTADO:</b> ES
<b>CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.206.105/0001-30</b>		
<b>PRODUTOS E/OU SERVIÇOS</b>		
<b>VB MULTI DESPESAS:</b> SIM		

Por este instrumento, as partes qualificadas têm justo e contratado ora designado simplesmente “**EMPRESA-CLIENTE**”, e **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Avenida Imperatriz Leopoldina nº1661, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0049-00 , representada conforme seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como “**SEM PARAR**”, e, ainda, **VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, andar 18 parte, CEP 05.425-902, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.288.916/0001-99, representada conforme seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como “VB”, firmam entre si o Contrato **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** (“Contrato”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1 - DEFINIÇÕES DO CARTÃO MULTI DESPESAS:**

**1.1. CONCEITO DO CARTÃO** - cartão na modalidade pré-pago, com utilização na modalidade crédito pelo **PORTADOR**, com disponibilização de saldo único para as despesas relacionadas ao trabalho, categorias estas que serão elencadas pelo **RH** do **EMPRESA-CLIENTE** através de plataforma própria para a gestão de despesas, sendo que no cartão **VB MULTI DESPESAS** não existe trava com relação a disponibilização das categorias, por se tratar de um cartão de despesas que proporciona praticidade com todas as opções de estabelecimentos em único cartão.

**1.2. MODALIDADE CRÉDITO** – processo de análise para **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade **Pós-pago** que obedece a critérios, normas e procedimentos internos da CGMP e da VB, para limite de utilização na **CONTA DA EMPRESA-CLIENTE**, sendo o **PEDIDO** na modalidade **pré-pago**.

**1.3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO** – são os meios de comunicação, plataforma e aplicativo, disponibilizados pela **SEM PARAR** e pela VB para contratação dos seus respectivos produtos, gestão de despesas e comunicação com o **EMPRESA-CLIENTE**.

**1.4. CARTÃO VB MULTI DESPESAS** – cartão, na modalidade pré-paga, solicitado pela **EMPRESA-CLIENTE** e utilizado pelo **PORTADOR**, dotado de tarja magnética e dispositivo eletrônico, também podendo ser utilizado na modalidade por aproximação, painel de assinatura, prazo de validade para utilização e identificação do



**PORADTOR**, para o custeio de despesas e aquisição de outros produtos e serviços relacionados ao desempenho das atividades laborais, que venham a ser autorizadas pela **EMPRESA-CLIENTE**.

**1.5. CONTA EMPRESA-CLIENTE** – conjunto de informações de movimentação de crédito e débito realizadas por meio do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**. Por meio desta conta, a **EMPRESA-CLIENTE** terá acesso ao saldo disponível e ao extrato de operações realizadas.

**1.6. CONTA PORTADOR** – conjunto de informações de movimentação de crédito e débito realizadas por meio do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

**1.7. SEM PARAR** – empresa responsável pela emissão do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** e o processamento de suas **TRANSAÇÕES**.

**1.8. MASTERCARD** – empresa que disponibiliza a sua **REDE CREDENCIADA** para o uso do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** devidamente identificado com a logomarca da mesma.

**1.9. LIMITE DE COMPROMETIMENTO** – limite de crédito concedido para **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pós-paga, após a aprovação da **ANÁLISE DE CRÉDITO** a **EMPRESA-CLIENTE** para aquisição de produtos e/ou serviços por meio do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

**1.10. PORTADOR** – pessoa física, contratada e autorizada pela **EMPRESA-CLIENTE**, para utilizar um **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

**1.11. PORTAL SEM PARAR EMPRESAS** – ferramenta de gestão e de acesso restrito a **EMPRESA-CLIENTE**, específica do **CARTÃO MULTI DESPESAS** para realizar a gestão da utilização dos **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** na **REDE CREDENCIADA**.

**1.12. REDE CREDENCIADA** – conjunto de estabelecimentos comerciais aptos a efetuar venda de produtos e/ou serviços por meio do **CARTÃO MULTI DESPESAS**.

**1.13. SENHA CARTÃO** – código sigiloso atribuído a cada **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** que permite a realização de operações de compra de produtos e/ou serviços junto à **REDE CREDENCIADA**. Sendo, pessoal e intransferível para o caso de **PORTADOR**.

**1.14. TAXAS** – Taxas devidas em razão dos serviços oferecidos neste Contrato, cuja respectiva relação e valores vigentes estão dispostos no **ANEXO I** bem como no presente Contrato.

**1.15. TRANSAÇÃO** – operações abrangendo todos os créditos e débitos contabilizados na **CONTA EMPRESA-CLIENTE** e **CONTA PORTADOR** para utilização do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

**1.16. USUÁRIO** – pessoa física autorizada pela **EMPRESA-CLIENTE** a executar operações de compra de produtos e/ou serviços com o **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

**1.17. SAQUES** - Em rede Banco 24Horas, entende-se por saque, caixa eletrônico, com valor por operação e limite sujeito à liberação da empresa **EMPRESA-CLIENTE**.

## CLÁUSULA 2- DO OBJETO

**2.1.** O presente Contrato tem por objeto:

**2.2.** estabelecer as condições de utilização do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**;

**2.3.** Efetuar a adesão aos termos deste Contrato pela **EMPRESA-CLIENTE**.

## CLÁUSULA 3- DA ADESÃO

**3.1.** A adesão poderá ser feita por meio de um dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** disponibilizados a **EMPRESA-CLIENTE**.



**3.2.** A efetivação da adesão da **EMPRESA-CLIENTE** se dará apenas com a assinatura do contrato e a confirmação de todos os dados cadastrais por ele fornecidos, bem como para **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pós-pago, a respectiva aprovação da **ANÁLISE DE CRÉDITO**.

**3.3.** A **ANÁLISE DE CRÉDITO** da **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pós-pago terá validade de 60 (sessenta) dias. Decorrido este prazo, ou caso, haja pedido de aumento do **LIMITE DE COMPROMETIMENTO**, poderá haver nova **ANÁLISE DE CRÉDITO** e eventual cobrança de taxa correspondente.

**3.4.** Na efetivação da adesão é aberta uma **CONTA EMPRESA-CLIENTE** para acesso e gestão das suas operações de crédito e de débito relacionadas ao **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**.

#### **CLÁUSULA 4 - DO CARTÃO MULTI DESPESAS**

**4.1.** Efetivada a adesão da **EMPRESA-CLIENTE**, será (ão) emitido(s) o(s) **CARTÃO(ÕES) CARTÃO VB MULTI DESPESAS** já identificados no processo de contratação, mediante o pagamento do boleto bancário para **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pré-paga. Na modalidade pós-paga, o pagamento dos referidos **CARTÃO (ÕES) CARTÃO VB MULTI DESPESAS** solicitados ocorrerá na data de pagamento acordada conforme descrita no **ANEXO I**.

**4.2.** O(s) **CARTÃO (ÕES) CARTÃO VB MULTI DESPESAS** será (ão) entregue(s) no prazo de até 07 (sete) dias úteis para capitais e regiões metropolitanas e até 10 dias úteis para demais localidades, após o pedido pelo **EMPRESA-CLIENTE**.

**4.3.** O(s) **CARTÃO (ÕES) CARTÃO VB MULTI DESPESAS** adicionais deverá (ão) ser solicitado (s) por meio dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** e o respectivo envio se dará de acordo com o disposto no item 4.2 e o pagamento conforme disposto no item 4.1.

**4.4.** A **SENHA CARTÃO** deverá ser substituída periodicamente pelo **PORTADOR**, de forma a garantir a sua segurança.

**4.5.** Cada **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** terá uma identificação exclusiva e vinculada à **CONTA EMPRESA-CLIENTE**.

#### **CLÁUSULA 5 - DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO VB MULTI DESPESAS**

**5.1.** O **PORTADOR** deverá efetuar o(s) desbloqueio(s) do(s) **CARTÃO (ÕES) CARTÃO VB MULTI DESPESAS** antes de sua primeira utilização.

**5.2.** Os **CARTÕES VB MULTI DESPESAS** serão utilizados por **PORTADORES** e/ou **USUÁRIOS** como meio de pagamento de produtos e/ou serviços adquiridos na **REDE CREDENCIADA** e relacionados ao desempenho de suas respectivas atividades laborais.

**5.3.** Serão de inteira responsabilidade do **EMPRESA-CLIENTE** as **TRANSAÇÕES** realizadas em sua **CONTA EMPRESA-CLIENTE** em virtude das aquisições de produtos e/ou serviços efetivadas com o **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** por seus **PORTADORES** e/ou **USUÁRIOS**, e aquelas decorrentes dos serviços prestados pela **SEM PARAR** e ou **VB**.

**5.4.** A **SEM PARAR** e a **VB** não se responsabilizam por lucros cessantes ou danos indiretos de qualquer espécie provenientes da utilização do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** na **REDE CREDENCIADA**.

**5.5.** Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**, a **EMPRESA-CLIENTE** ou **PORTADOR** ou **USUÁRIO** deverão solicitar o bloqueio por meio dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**.



**5.6.** Caso não seja realizada **TRANSAÇÃO** em qualquer **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** da **EMPRESA-CLIENTE** por um período superior a 90 (noventa) dias, será cobrada da **EMPRESA-CLIENTE** a respectiva taxa de inatividade.

#### **CLÁUSULA 6 - OBRIGAÇÕES DA VB:**

**6.1.** Além de outras previstas neste Contrato, constituirão obrigações da **VB**:

- (a) processar as **TRANSAÇÕES** realizadas ou autorizadas pela **EMPRESA-CLIENTE**;
- (b) disponibilizar a **EMPRESA-CLIENTE** o extrato contendo as **TRANSAÇÕES** realizadas, por meio dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**;
- (c) manter a disponibilidade dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**; e
- (d) proceder a liquidação financeira junto à **REDE CREDENCIADA**.

#### **CLÁUSULA 7 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA-CLIENTE:**

**7.1** Além de outras previstas neste Contrato, constituirão obrigações da **EMPRESA-CLIENTE**:

- (a) efetuar o desbloqueio do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** para sua primeira utilização;
- (b) informar à **VB** quaisquer alterações de dados cadastrais;
- (c) informar à **VB** quaisquer alterações de dados cadastrais que possam comprometer a **ANÁLISE DE CRÉDITO** já efetuada para a **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pós-paga, sob pena de não efetivação das **TRANSAÇÕES**;
- (d) se comprometer e garantir que a **EMPRESA-CLIENTE** e os seus **PORTADORES** e/ou **USUÁRIOS** utilizarão os **CARTÕES VB MULTI DESPESAS** de acordo com as condições previstas neste Contrato, as normas da legislação brasileira, e, desde já, reconhece que a **SEM PARAR/VB**, não são responsáveis por eventual restrição imposta pela **REDE CREDENCIADA** ao uso dos **CARTÕES VB MULTI DESPESAS**, nem pelo produto ou serviço oferecido;
- (e) efetuar, pontualmente, os pagamentos devidos em razão do presente Contrato ficando ciente de que em caso de inadimplência poderá ter seu nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito, de acordo com as normas vigentes, observado o disposto na **CLÁUSULA 8** abaixo;
- (f) cadastrar corretamente os dados dos seus **PORTADORES/USUÁRIOS**, responsabilizando-se pelos dados inseridos;
- (g) manter o **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** em boa guarda, conservando-o em segurança, na qualidade de fiel depositário;
- (h) comunicar por meio dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** quando ocorrer extravio, perda, furto, roubo ou fraude do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS**, solicitando o cancelamento, imediatamente após o fato ou logo após tomar ciência do mesmo, respondendo até o momento da comunicação, pelo uso indevido do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** por terceiros;
- (i) disponibilizar todas as informações requeridas pela **VB SEM PARAR** e pela **VB** para a **ANÁLISE DE CRÉDITO**, bem como se responsabilizar pela veracidade das mesmas;
- (j) zelar pela proibição da utilização do **CARTÃO VB MULTI DESPESAS** em qualquer atividade, transação ou negócio que seja considerado ilícito, ou tenha a finalidade de realizar lavagem de dinheiro, ocultação de bens, ou direitos de qualquer natureza, financiamento ao terrorismo;



(k) zelar pela guarda e sigilo da **SENHA CARTÃO**, quando associada a um **PORTADOR**, orientando os mesmos, em especial, a não fixá-la no **CARTÃO VBMULTI DESPESAS**. Esta senha é pessoal de cada **PORTADOR** e intransferível;

(l) não divulgar a **SENHA CARTÃO** a terceiros não autorizados e responsabilizar-se pela guarda da mesma.

## **CLÁUSULA 8 - DA REMUNERAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES**

**8.1** A remuneração pelos serviços prestados será realizada pelos eventos relacionados em tabela própria disponível no contrato e ou nos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**.

**8.2** A **EMPRESA-CLIENTE** tem ciência de que no caso de inadimplemento em sua **CONTA EMPRESA-CLIENTE**, incluindo o decorrente de taxa ou tarifa, os **CARTÕES VB MULTI DESPESAS** ficarão bloqueados para realização de **TRANSAÇÕES** e a **SEM PARAR** e a **VB** reservam-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis para execução da dívida.

**8.3** Perdurando qualquer tipo de inadimplemento, será facultado à **SEM PARAR** e a **VB**, de comum acordo considerar o Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação prévias, sem prejuízo da cobrança extrajudicial e/ou judicial das perdas e danos respectivos.

**8.4** As **TAXAS** cobradas da **EMPRESA-CLIENTE** em virtude dos serviços prestados no presente Contrato poderão ser alteradas a qualquer momento por parte da **VB**, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias, e serão pagas ou descontadas no saldo da **CONTA EMPRESA-CLIENTE** e/ou, para **EMPRESA-CLIENTE** na modalidade pós-pago, na data de pagamento mencionado no **ANEXO I**. As taxas de atividade e de inatividade serão fixas, conforme valores abaixo, reajustadas anualmente pelo IGPM:

**8.4.1** Taxa de Inatividade: R\$ 10,00 (dez) por CARTÃO MULTI DESPESAS inativo há mais de 90 (noventa) dias, cobrada mensalmente após o referido período, a qual será abatida do saldo do próprio cartão

**8.4.2** Em caso de atraso ou não pagamento das **TAXAS** devidas decorrentes do presente Contrato, a **EMPRESA-CLIENTE** incorrerá de pleno direito em mora, sujeitando-se às seguintes medidas, sem prejuízo das outras previstas nas cláusulas anteriores:

- a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado pelo IPCA do débito; e
- b) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor atualizado do débito.

**8.4.3** A **EMPRESA-CLIENTE** autoriza a VB a utilizar os valores provenientes dos créditos em sua **CONTA EMPRESA-CLIENTE** para quitação de eventual inadimplência da **EMPRESA-CLIENTE** em outros produtos **SEM PARAR** por este já contratado.

## **CLÁUSULA 9 - DO PRAZO**

**9.1** O presente Contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo automaticamente renovado por igual período, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, após o período de prazo mínimo, mediante envio de notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.9.1.1. Caso o Contrato seja rescindido antes do prazo mínimo acima, requerida ou motivada pela **EMPRESA-CLIENTE**, este deverá pagar a título de multa compensatória, em favor da VB, no valor equivalente à média do que foi pago a título de "preço de administração do serviço" desde o início da vigência deste instrumento até a data da resilição, multiplicado pelo número de meses que faltarem para completar o prazo do contrato estabelecido no item 11.10 ou da respectiva prorrogação.

**9.1.2** Na hipótese do "preço de administração do serviço" ser inexistente ou negativo, em função da aplicação de condições comerciais diferenciadas, aplicar-se-á como valor de referência para efeito de cálculo da multa rescisória o equivalente a 3% do volume mensal de Compras efetuado pela **EMPRESA-CLIENTE**, multiplicado pelo número de meses que faltarem para completar o prazo do contrato.



**9.2** As Partes poderão rescindir o presente, sem qualquer penalidade, nos seguintes casos: a) caso notificada, inequivocamente, pela Parte que não adimplir eventual infração contratual cometida, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da notificação; b) em caso de falência, liquidação, ou recuperação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** A **EMPRESA-CLIENTE** autoriza, respeitados os limites legais, a **VB** e a **SEM PARAR** a obter, fornecer e compartilhar informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum da **SEM PARAR**, bem como a órgãos públicos, especialmente ao Banco Central, ficando todos autorizados a examinar e a utilizar tais informações relacionadas a **EMPRESA-CLIENTE**.

**10.2** A **VB** e a **SEM PARAR** se reservam ao direito de alterar ou interromper a qualquer tempo o fornecimento dos serviços previstos e as condições dispostas neste Contrato, inclusive relacionadas aquelas condições relacionadas a custo, bem como quaisquer outros anexos, podendo, para tanto, denunciar as contratações vigentes, observado o disposto no item 9.1. acima, não acarretando para a **EMPRESA-CLIENTE** qualquer direito de indenização pelo término da contratação, obrigando-se a **VB**, no entanto, a comunicar ao mesmo pelos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A **EMPRESA-CLIENTE** poderá exercer o direito de denúncia, previsto neste item, nas mesmas condições, em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência prevista no item 8.4.10.2.1 Os extratos, demonstrativos, avisos de lançamento e/ou outros documentos que os substituam serão disponibilizados a **EMPRESA-CLIENTE**, por meio dos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** ou outro meio a critério da **VB** pelo período de 12 (doze) meses.

**10.2.2** As Partes declaram que não pagam ou oferecem qualquer coisa de valor (seja como compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou possam ser considerados ilegais ou duvidosos.

**10.2.3** A **EMPRESA-CLIENTE** autoriza a **VB** e a **SEM PARAR** a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito e as informações e os registros de medidas judiciais que em meu nome constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou dos sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo.

**10.2.4** Lei Anticorrupção: As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei 12.846/2013 ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a se absterem de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras.

**10.2.5** As Partes se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do objeto do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste instrumento, nenhuma das Partes nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras brasileiras anticorrupção ou as leis anticorrupção de qualquer outro país ("Pagamento Proibido").

**10.2.6** Para os fins da presente Cláusula, as Partes declaram neste ato que: (i) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e (ii) tem ciência de que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação.

**10.2.7** Fica autorizado desde já pela **EMPRESA-CLIENTE** a divulgação da presente contratação e de seu respectivo objeto pela **VB** nos meios publicitários de sua escolha e preferência.



**10.2.8 SEM PARAR e a VB**, na qualidade de Operador do tratamento dos dados pessoais, realizará o tratamento de dados pessoais segundo as instruções da **EMPRESA CLIENTE** e unicamente para o alcance dos fins delimitados neste contrato, não devendo ser responsabilizada perante o titular dos dados pessoais e, tampouco, perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo e/ou judicial, devendo a **EMPRESA-CLIENTE** envidar os esforços necessários a fim de isentar a **SEM PARAR** e a **VB** de qualquer procedimento judicial ou administrativo que venha a ser instaurado.

**10.2.9** Caso a **SEM PARAR** e a **VB** venham a suportar qualquer dos procedimentos acima mencionados, fica resguardado o seu direito de regresso contra a **EMPRESA-CLIENTE**, sem prejuízo do resarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como denúncia à lide, decorrentes de eventual violação de dados pessoais que lhe venha a ser imputada.

**10.2.10** A **SEM PARAR** e a **VB** se resguardam o direito de recusar, mediante notificação formal por escrito, qualquer operação ordenada pela **EMPRESA-CLIENTE** que implique em tratamento de dados pessoais em desconformidade com as normas de proteção de dados pessoais vigentes.

**10.2.11** Tendo em vista que a **SEM PARAR** e a **VB** desempenham suas prestações na qualidade de Operador, no âmbito deste Contrato, conforme indicado na cláusula acima, qualquer requisição realizada por titular de dados pessoais, baseada nos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), será redirecionada a **EMPRESA-CLIENTE** em prazo razoável, para que este cumpra tais requisições.

**10.2.12** Em caso de não atendimento da requisição por parte da **EMPRESA-CLIENTE**, este deverá informar à **SEM PARAR** e ou **VB**, em prazo razoável, os fundamentos da recusa, o canal direto com a **EMPRESA-CLIENTE**, bem como os dados do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ("DPO"), os quais serão entregues ao titular para que este possa realizar eventual impugnação à referida recusa, observando-se os prazos previstos na LGPD e eventualmente impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**10.2.13** A **SEM PARAR** e a **VB** documentarão e arquivarão as decisões e instruções da **EMPRESA-CLIENTE**, relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

**10.2.14** As Partes admitem como válida a formalização da adesão ao presente instrumento por meio eletrônico, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, bem como declaram que representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal, escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

**10.2.15** Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento, bem como eventuais alterações, modificações ou aditamentos, em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura disponíveis no mercado. A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das Partes ao seu inteiro teor.

**10.2.16** O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e demais sucessores.

**10.2.17** As Partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

**10.2.18** Por ser órgão público se faz necessário conter as Leis: o contrato da ARIES seguirá sendo regido pela lei vigente 14133/2021.

**10.2.19** A **EMPRESA-CLIENTE** pagará o valor de R\$5.000,00, em retroativo aos meses de fevereiro e junho de 2023.



Creuzeli Barros

Creuzeli Barros

Diretora Gestão De Clientes

Afonso Azevedo

Afonso Azevedo

Diretora Comercial

---

**VB - SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Gedson Brandão Paulino

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**

25 de agosto de 2023 | 15:44 BRT

**TESTEMUNHAS:**

Debora da Rocha Mello

---

NOME: Debora da Rocha Mello  
RG: 3378530  
CPF: 14438731798

Jessica Teixeira de Assis

---

NOME: Jessica Teixeira de Assis  
RG: 48.131.059-9  
CPF: 399.864.668-06



**ANEXO I**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**Nº - 657/2022 SP**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: VB MULTI DESPESAS**

**REGIÃO: TERRITÓRIO NACIONAL**

**MODALIDADE PRÉ-PAGO**

**DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

<b>Taxa de administração:</b>	2,00 %;
<b>Taxa de emissão novos usuários:</b>	R\$3,90;
<b>Taxa de 2ª via de cartão:</b>	Valor cobrado de acordo com o emissor;
<b>Taxa de entrega de 1º e 2ª via:</b>	R\$15,00;
<b>Volume de compra:</b>	R\$900,00;
<b>Número de usuários:</b>	2(dois);
<b>Prazo de entrega dos VB multi despesas (modalidade papel) e/ou cartões (modalidade eletrônica):</b>	07 (sete) dias úteis a contar da disponibilização pelo órgão gestor, desde que confirmado o pagamento;
<b>Prazo para disponibilização dos créditos:</b>	05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização pelo órgão gestor, desde que confirmado o pagamento.

\* As tarifas vigentes referem-se:

As tarifas vigentes referem-se ao valor da tarifa de integração SPTrans (Ônibus) + Metrô/CPTM vigente na Capital do Estado de São Paulo.

**Certificado de Conclusão**

Identificação do envelope: 7003DF995DF64BD79069C96C42084204

Status: Concluído

Assunto: 2º TERMO MULTI DESPESAS: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO ESPIRITO SANTO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 7

Rubrica: 24

Sem Parar Empresas | Benefícios

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 9

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7221, 18º andar

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05425-902

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

contratos.beneficios@semparar.com.br

Endereço IP: 136.226.62.104

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Sem Parar Empresas | Benefícios

Local: DocuSign

25/08/2023 09:23:22

contratos.beneficios@semparar.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Sandra Batista do Nascimento

**Concluído**

Enviado: 25/08/2023 09:23:23

sandra.nascimento@fleetcor.com.br

Visualizado: 25/08/2023 09:23:46

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Usando endereço IP: 136.226.62.104

Assinado: 25/08/2023 09:23:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Debora da Rocha Mello

diretoria.aries@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 168.227.188.234

Enviado: 25/08/2023 09:23:54

Visualizado: 25/08/2023 09:32:17

Assinado: 25/08/2023 15:24:57

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/08/2023 09:32:17

ID: 0951a936-6d41-45b7-9a8a-523ab478aa35

Gedson Brandão Paulino

diretoria@aries.agr.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 168.227.188.234

Enviado: 25/08/2023 15:25:01

Visualizado: 25/08/2023 15:43:53

Assinado: 25/08/2023 15:44:20

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/08/2023 15:43:53

ID: bd51b809-c5ab-4340-955b-d4238f23f7bf

Jessica Teixeira de Assis

jessica.assis@semparar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 136.226.62.106

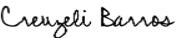
Enviado: 25/08/2023 15:44:25

Visualizado: 18/09/2023 11:51:39

Assinado: 18/09/2023 11:52:04

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Creuzeli Barros creuzeli.barros@semparar.com.br Diretora Gestão De Clientes Diretora Gestão de Clientes Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>		<p>Enviado: 18/09/2023 11:52:10 Visualizado: 18/09/2023 14:19:33 Assinado: 18/09/2023 14:19:49</p>

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Adriana Elizabeth Dominguez Melatto Paulino  
adriana.paulino@fleetcor.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Usando endereço IP: 147.161.128.175

Enviado: 18/09/2023 14:19:54  
Visualizado: 20/09/2023 10:22:56  
Assinado: 20/09/2023 10:27:22

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 04/05/2023 17:31:30  
ID: 187f9b3b-abb6-41b4-ac35-93f63fc34f5

Afonso Azevedo  
afonso.azevedo@semparar.com.br  
Diretora Comercial  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 136.226.62.113

Enviado: 20/09/2023 10:27:34  
Visualizado: 20/09/2023 15:04:34  
Assinado: 20/09/2023 15:05:38

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Sandra Batista do Nascimento sandra.nascimento@fleetcor.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 25/08/2023 09:23:22 Visualizado: 25/08/2023 09:23:22 Assinado: 25/08/2023 09:23:22</p>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Não oferecido através do DocuSign		
Daniele Lira daniele.lira@semparar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 25/08/2023 09:23:52
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/08/2023 09:23:23
Entrega certificada	Segurança verificada	20/09/2023 15:04:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/09/2023 15:05:38
Concluído	Segurança verificada	20/09/2023 15:05:38

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

**Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

**Como contatar a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA

**Para informar seu novo endereço de e-mail a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

**Para solicitar cópias impressas a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.